

REJEITADO Por 06 Votos
Contra 04 Votos.
Sala das Sessões, Em 26/03/24



Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO
Em 21/03/24


Anadeiza de Assis Medeiros
SECRETARIA LEGISLATIVA

REQUERIMENTO Nº 034/2024

Exmo. Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, ao executivo municipal, que seja elaborado, com prioridade máxima, o Plano Municipal de Saneamento Básico. Ele é estabelecido pela Lei Federal 11.445/07, e é um instrumento de planejamento que estabelece diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento, e deve atender os princípios básicos, entre eles a universalização.

Sua implementação possibilitará planejar as ações de Saneamento Básico do município na direção da universalização do atendimento. O PMSB, abrangerá os serviços de:

- 1) Abastecimento de água potável;
- 2) Esgotamento sanitário;
- 3) Drenagem urbana e manejo de águas pluviais;
- 4) Limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.

JUSTIFICATIVA VERBAL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Luzia-PB, em 21 de março de 2024.



Ricardo Morais
Vereador – União Brasil